Lei 1.380/2024, de 21 de fevereiro de 2024

"Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro a microempreendedor individual que menciona e dá outras providências". '

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVISA NOVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à microempresa **FABIO DONIZETE DA SILVA ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º34.321.231/0001-19, a título de auxílio financeiro, o valor mensal de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para o auxílio no pagamento das despesas com energia elétrica e aluguel de imóvel, conforme disposto na Lei Municipal 1.138/2017, de 23 de março de 2017.

Art. 2º O repasse do valor mencionado no Art. 1º dependerá da comprovação dos gastos junto ao setor de contabilidade no Município de Divisa Nova, mediante a apresentação de contrato de locação e, mensalmente, conta de luz.

Art. 3º O prazo da presente concessão será de 12 (doze) meses, salvo no caso de cessação das atividades, hipótese em que o auxílio será imediatamente interrompido.

Art. 4º Para fazer jus à cessão de que trata esta Lei, a cessionária deverá cumprir às exigências constantes da Lei Municipal 1.138/2017, de 23 de março de 2017.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova, 21 de fevereiro de 2024

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG
Em: 21 / 02 / 2024
Servidor Responsável